



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.



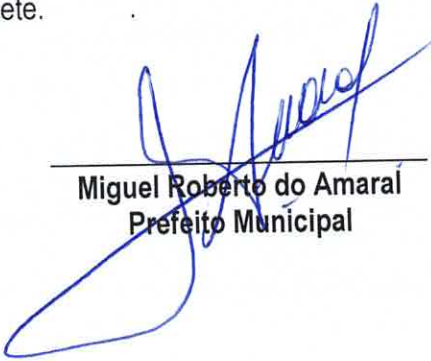
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezessete.



Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 069/2017

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Trata-se de Projeto de Lei solicitando a autorização para contratar junto a Agência de Fomento do Paraná, Operação de Crédito no Montante de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para a aquisição de equipamentos rodoviários.

Faz-se necessário a aprovação do referido projeto para dar continuidade ao processo de financiamento, bem como cumprir toda tramitação inicial para a liberação dos recursos e execução dos projetos, dentro dos prazos previstos.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto para o encaminhamento de todos os documentos restantes.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

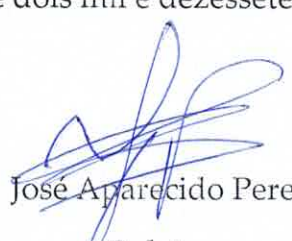
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 69/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


José Aparecido Peres

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 69/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 69/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 69/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

RELATÓRIO:

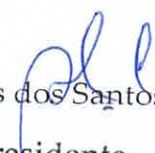
I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 69/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos munícipes e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

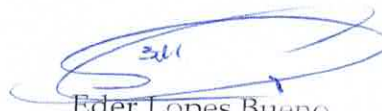
II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Marcelo dos Reis

Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Presidente


Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de maio do ano de 2017, às 17h, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 – Proposta de Emenda Modificativa nº 02/2017, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 do Poder Executivo.
- 02 – Projeto de Lei nº 10/2017 do Legislativo Municipal, Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal nº 2.515/2014 que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, atribuições e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências. **Autoria: Mesa Diretora.**
- 03 - Projeto de Lei nº 11/2017 do Legislativo Municipal, Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal nº 2.114/2012, que fixa os valores de diárias pagas aos membros do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências. **Autoria: Fernando Rodrigues Dorta.**
- 04 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2017, Súmula: Revoga o Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná. **Autoria: Prefeito Municipal.**
- 05 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Inclui dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 07, de 16 de dezembro de 2.014, e na Lei Municipal nº 1.890, de 21 de dezembro de 2.010.
- 06 – Projeto de Lei nº 54/2017 do Executivo Municipal. Súmula: Acrescenta dispositivos ao Art. 20 da Lei Municipal nº 2.872, de 13 de outubro de 2.016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/Pr.
- 07 – Projeto de Lei nº 60/2017 do Executivo Municipal. Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal nº 1.268, de 16 de maio de 2005, que versa sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ivaiporã/Pr e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 66/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã/Pr.
- 09 – Projeto de Lei nº 69/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.
- 10 – Projeto de Lei nº 70/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 200.000,00 – remanejamento de dotação no orçamento programa em execução)

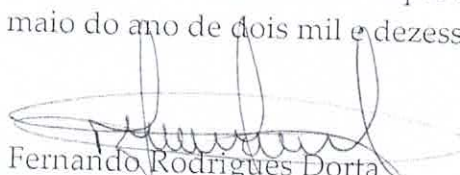


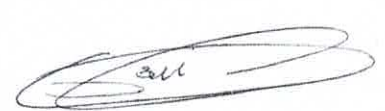
CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

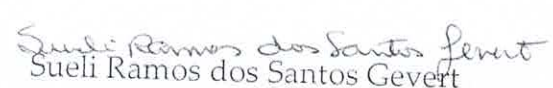
ESTADO DO PARANÁ

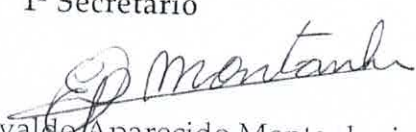
- 11 – Projeto de Lei nº 71/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/Pr, e dá outras providências.
- 12 – Projeto de Lei nº 72/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 27.197,94 - atendimento de dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução).
- 13 – Projeto de Lei nº 73/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 174.737,98 - atendimento de dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução).
- 14 – Projeto de Lei nº 74/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 19.843,14 – Atendimento às despesas correntes e de investimentos pactuados no contrato realizado entre o Município de Ivaiporã e a Sanepar).
- 15 – Projeto de Lei nº 75/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 57.849,11 – pagamento de despesas com combustível e emulsão asfáltica através de fonte específica “Outros Royalties de compensações financeiras”).
- 16 – Projeto de Lei nº 76/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 3.438,69 – aquisição de emulsão asfáltica).
- 17 – Projeto de Lei nº 78/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 340.000,00 – Abertura de créditos orçamentários que se fazem necessários para a correta execução do orçamento municipal).
- 18 – Projeto de Lei nº 79/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$: 6.000,00 – Tem por objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação de diversas formas de trabalho infantil).
- 19 – Projeto de Lei nº 80/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Insere parágrafo no art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais, e autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

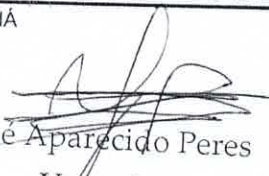

Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário

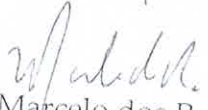


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

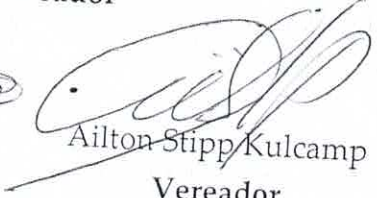
ESTADO DO PARANÁ


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador


Alex Mendonça Papin
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador